



14 de março de 2011
014/2011-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos mercados BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmentos BM&F e BOVESPA

Revogado pelo Ofício Circular 042-201-DP de 26 de julho de 2017.

Ref.: Política de Tarifação de Títulos do Agronegócio.

A BM&FBOVESPA informa que, com base nos princípios gerais da Política de Tarifação de Produtos e Serviços, adotará nova política de preços, descrita a seguir, para os serviços relacionados a títulos do agronegócio inscritos no Sistema de Registro de Títulos do Agronegócio.

1. Taxa de Registro

A Taxa de Registro, calculada no último dia útil de cada mês, será devida pelo titular do título quando do registro do ativo no Sistema de Registro de Títulos do Agronegócio, conforme os valores descritos na tabela “Tarifação do Sistema de Registro de Títulos do Agronegócio” constante no item 4 do presente Ofício.

O Registrador será o responsável perante a BM&FBOVESPA pelo pagamento da referida taxa.

2. Taxa de Permanência

A Taxa de Permanência, calculada no último dia útil de cada mês, será devida pelo titular do título, em decorrência da manutenção do ativo no Sistema de Registro de Títulos do Agronegócio, conforme os valores descritos na tabela “Tarifação do Sistema de Registro de Títulos do Agronegócio” constante no item 4 do presente Ofício, independentemente do número de dias que o ativo esteja registrado no Sistema.

O Registrador ou o Intermediário, este último quando nomeado pelo titular do título, que detiver a posição do ativo no último dia útil do mês ou na data do vencimento do ativo, será o responsável perante a BM&FBOVESPA pelo pagamento da referida taxa.



014/2011-DP

.2.

3. Taxa de Transferência de Titularidade

A Taxa de Transferência de Titularidade será devida pelo comprador e pelo vendedor sempre que ocorrer a transferência de titularidade do título no Sistema de Registro de Títulos do Agronegócio, conforme valores descritos na tabela "Tarifação do Sistema de Registro de Títulos do Agronegócio" constante no item 4 do presente Ofício.

O Registrador ou o Intermediário, este último quando nomeado pelo titular do título, será o responsável perante a BM&FBOVESPA pelo pagamento da referida taxa.

Nos casos em que a transferência de titularidade do título ocorra em consequência de transação realizada por meio do Sistema de Negociação da Bolsa Brasileira de Mercadorias, excepcionalmente, não será devida a Taxa de Transferência de Titularidade descrita no item 3, devendo os participantes observar as regras de tarifação da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4. Tarifação do Sistema de Registro de Títulos do Agronegócio

	Taxa de Registro		Taxa de Permanência Mensal	Taxa de Transferência de Titularidade
Títulos do Agronegócio				
Cédula de Produto Rural (CPR)	Prazo do Título (dias corridos)	Valor da Taxa	R\$2,00	0,001% (mínima de R\$5,00 e máxima de R\$1.000,00) ⁽²⁾
	até 180 dias	R\$5,00		
	181 a 360 dias	R\$10,00		
	mais de 360 dias	R\$15,00		
Certificado de Depósito Agropecuário e Warrant Agropecuário (CDA/WA)	R\$25,00		Isento	
Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA)	0,003% a.a ⁽¹⁾		0,0005% ⁽²⁾	
Letra de Crédito do Agronegócio (LCA)				
Direitos Creditórios do Agronegócio				
Títulos ou contratos representativos de direitos creditórios	0,002% ⁽²⁾		0,0003% ⁽²⁾	não aplicável

Notas: (1) Percentual aplicado sobre o valor do título na data de registro, calculado *pro-rata* dia e contado entre o dia do registro e o do vencimento, inclusive. (2) Percentual aplicado sobre o valor do título na data de registro.



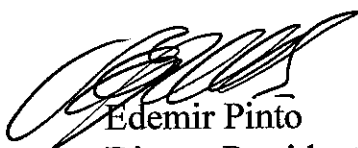
014/2011-DP

.3.


A Política de Tarifação de Títulos do Agronegócio será aplicável aos títulos do agronegócio e títulos e/ou contratos representativos de direitos creditórios a eles vinculados registrados no Sistema de Registro de Títulos do Agronegócio a partir de 15/03/2011.

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Commodities e a Diretoria da Central Depositária, respectivamente, pelos telefones (11) 2565-6359 e 2565-4495.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente



Marta Alves
Diretora Executiva de Produtos